



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 306 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO P/ ADEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA, AO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO VALOR DE R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), á favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 101	59.000,00
-----------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.075 – Prog. Atend. Intreg. A Família – PAIF/ FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:

579	3.3.90.30-101	Material de Consumo	<b>59.000,00</b>
-----	---------------	---------------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação por remanejamento, serão oriundos da anulação parcial, e em atendimento ao CI SEMAS Nº 91/2006 de 01/08/2006, pelo programa de trabalho abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.075 – Prog. Atend. Intreg. A Família – PAIF/ FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:

580	3.3.90.36-101	Outros Serv. De Terc. – P. Fisica	32.000,00
581	3.3.90.39-101	Outros Serv. De Terc. – P. Juridica	18.000,00
582	4.4.90.52-101	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

<b>Total</b>	<b>59.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)